

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA****Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:**  
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi  
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho  
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina  
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**  
**Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior  
**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha**  
**Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante**  
**Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA** o **Termo de Dispensa nº 16/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de ar condicionado e instalação, destinados a atender as demandas desta Câmara Municipal de Arapiraca-AL, tendo como contratado a Empresa: **V R REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº: 37.994.939/0001-29**, localizada na Rua Dionezia Maria da Silva (Lot Luar do Cavaco), nº 171, Senador Nilo Coelho - Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 8.120,00 (Oito mil, cento e vinte reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 16/2021, oriundo da Dispensa nº 16/2021  
**PARTES - CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca / AL. **CONTRATADA:** **V R REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº: 37.994.939/0001-29.** **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de ar condicionado e instalação, destinados a atender as demandas desta Câmara Municipal de Arapiraca-AL. **VALOR:** **R\$ 8.120,00 (Oito mil, cento e vinte reais).** **VIGÊNCIA:** 29 de Outubro de 2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de Outubro de 2021.**THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS**

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**

Jaqueline dos Santos

**Código Identificador:**0F5F2202**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**RATIFICAÇÃO****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA** o **Termo de Dispensa nº 17/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para suprir às demandas da Câmara Municipal de Arapiraca / AL, tendo como contratado: **AUTO ESCAP LTDA, CNPJ: 11.826.103/0001-21, sediada a Rua Expedicionário Brasileiro, 553, Eldorado, Arapiraca/ AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$: 991,00 (novecentos e noventa e um reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 29 de Outubro de 2021.

**THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS**

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**

Junid Lhaison Menezes Silva

**Código Identificador:**85230FE5**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2021, do Tipo menor Preço, referente ao Processo nº 14026/2021, que tem como objeto Obras e Serviços Remanescentes da Construção de um Galpão do tipo Garagem, destinado à guarda e manutenção das máquinas e equipamentos agrícolas no Município de Arapiraca/AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 22.648.905/0001-05, pelo valor global de R\$ 292.314,85 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Arapiraca-AL, 23 de novembro de 2021.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jackson Gomes dos Santos

**Código Identificador:**824477D9

**Publicado por:**  
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias  
**Código Identificador:**205CA21F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**Processo nº: 3842/2021**

**Contrato de Licitação nº 109/2021 – CPL**

**Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação**

**Fornecedor: EMPRESA COVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº12.388.278/0001-67, estabelecida na Avenida Comendador Francisco Amorim Leão, nº 77, Pinheiro, Maceió -AL, CEP nº 57.057-780, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Moacyr Rocha Patury Accioly**, inscrita no RG nº 220969 SSP/AL e CPF nº 164.353.974-49, residente e domiciliado no Condomínio Aldebaran Beta, nº 23, Quadra M, Tabuleiro dos Martins, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP nº 57080-900, celebram o presente Contrato, decorrente da Adesão de Ata Registro de Preços nº 170/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2021.1.

**Objeto:** As PARTES celebram, por força do presente instrumento, Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de motocicletas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Vigência:** 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Adesão de Ata, de acordo com o art. 15 da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei 8.666/1993), e das condições e cláusulas seguintes. DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 art. 02, inciso V.

**Signatários:** Contratante **Prefeitura Município de Maragogi-AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor **EMPRESA COVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº12.388.278/0001-67.

Maragogi, 22 de novembro de 2021.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial da CPL

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**CC79DD73

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**ERRATA AO CONTRATO Nº 108/2021 -**

**ERRATA AO CONTRATO Nº 108/2021 - INEXIGIBILIDADE,**  
**ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3840/2021**

**ERRATA AO CONTRATO Nº 108/2021**, oriundo do processo administrativo 3840/2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI** e a pessoa jurídica **EMPRESA DIDÁTICOS EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.164.399/0001-49, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento dos livros **“MARAGOGI CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS”**, para 6000 (seis) mil alunos da rede de ensino público do Município de Maragogi -AL.

Onde se Lê no contrato: Maragogi, 12 de novembro de 2021.

LEIA-SE: Maragogi, 18 de novembro de 2021.

Mantendo-se todas as outras informações vinculadas e assinadas no dia 19 de novembro de 2021.

Maragogi-AL, 22 de novembro de 2021.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial de Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**139A5EC9

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO**  
**É O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO**  
**É O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.018/2021**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a **EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.390.230/0001-60.

**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro da EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.018/2021, que tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 19 de novembro de 2021.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**624F9BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 050/2021**

(De 23 de novembro de 2021)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, no dia 20 de abril de 2021, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

**RESOLVE:**

**Art.1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar de nº 4.868/2021, de 22 de novembro de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art.2º** A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

**Art.3º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

**Art.4º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021.

**ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA**

Corregedora do Município  
Matrícula nº 9454

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**72E0F44D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 051/2021**

(De 23 de novembro de 2021)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, no dia 20 de abril de 2021, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

**RESOLVE:**

**Art.1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar de nº 4.867/2021, de 22 de novembro de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art.2º** A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a

presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

**Art.3º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

**Art.4º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021.

**ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA**

Corregedora do Município  
Matrícula nº 9454

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**1FDFE950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 052/2021**

(De 23 de novembro de 2021)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 20 de abril de 2021, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 029/2021, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21 de setembro de 2021, para instaurar o **PROCESSO Nº 3794**, de 15 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no **Processo nº 3.794**, de 15 de setembro de 2021, instaurado através da Portaria nº 029/2021, publicada no dia 21 de setembro de 2021, bem como proceder com ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 027, de 16 de novembro de 2021.

**Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021.



**ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA**Corregedora do Município  
Matrícula nº 9454**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**8E70D1DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 053/2021**

(de 23 de novembro de 2021)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de  
Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei  
Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158  
e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril  
de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de  
Alagoas – AMA no dia 20 de abril de 2021, que institui a  
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE  
MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a  
Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva  
Comissão.**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 030/2021, de 15 de  
setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do  
Estado de Alagoas no dia 21 de setembro de 2021, para instaurar o  
**PROCESSO Nº 3795**, de 15 de setembro de 2021.**RESOLVE:****Art.1º PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão  
dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo  
Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos  
mencionados no **Processo nº 3.795**, de 15 de setembro de 2021,  
instaurado através da Portaria nº 030/2021, publicada no dia 21 de  
setembro de 2021, bem como proceder com ao exame dos atos e fatos  
conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões  
apresentas no Memorando nº 027, de 16 de novembro de 2021.**Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE  
MARAGOGI, Estado de Alagoas**, aos 23 (vinte e três) dias do mês  
de novembro de 2021.**ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA**Corregedora do Município  
Matrícula nº 9454**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**980BDD0C**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2018.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa WANDERLEY E  
WANDERLEY GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA -  
EPP, CNPJ nº 26.170.953/0001-91.Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 39/2018 –  
Referente à prestação de serviço de manutenção da rede de  
Iluminação pública.Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e  
ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo  
anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2021.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela  
**Contratante** e **André Araújo Wanderley** pela **Contratada** em  
MARAVILHA/AL.**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**CA2A3521**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS**Partes: Município de Marechal Deodoro e a Empresa Brasileira de  
Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/ MF: nº 34.028.316/0004-56.  
Objeto: A prestação, pelos CORREIOS, de serviços e vendas de  
produtos.

Data de Assinatura: 19/11/2021

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE

Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2

Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Seção - G2

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**1D6625D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS  
DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs: 032.1/2021,  
032.2/2021, 032.3/2021, 032.4/2021, 032.5/2021, 032.6/2021,  
032.7/2021, 032.8/2021, 032.9/2021, 032.10/2021, 032.11/2021,  
032.13/2021, 032.14/2021, 032.15/2021, 032.16/2021, 032.17/2021,  
032.18/2021, 032.19/2021, 032.20/2021, 032.21/2021, 032.22/2021,  
032.23/2021, 032.24/2021, 032.25/2021.O Município de Marechal Deodoro/Alagoas, torna público para o  
conhecimento dos interessados que decide tornar sem efeito as  
publicações dos extratos das Atas de registro de preços nºs:  
032.1/2021, 032.2/2021, 032.3/2021, 032.4/2021, 032.5/2021,  
032.6/2021, 032.7/2021, 032.8/2021, 032.9/2021, 032.10/2021,  
032.11/2021, 032.13/2021, 032.14/2021, 032.15/2021, 032.16/2021,  
032.17/2021, 032.18/2021, 032.19/2021, 032.20/2021, 032.21/2021,  
032.22/2021, 032.23/2021, 032.24/2021, 032.25/2021.

Motivo: Erro na digitação do objeto.

Data da publicação: 05 de outubro de 2021. Publicado no Diário  
Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição Nº 1640,  
páginas: 20 a 25.

Marechal Deodoro, 23 de novembro de 2021.

**FERNANDA LIMA COSTA**  
Assistente Administrativo